
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 2403/2016 de 25 de Outubro de 2016

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 20 de outubro de 2016.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto, à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 19 de outubro 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9, à inscrição n.º 20-A, a fls.23, 159 e 186 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 20 de outubro de 2016.

20 de outubro de 2016. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.